Processo Seletivo Interno para Seleção de Bolsistas do PDSE CAPES
Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior
Edital CAPES nº 17/2025
– segunda chamada –

O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA (PPGFIS), DO INSTITUTO DE FÍSICA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de seleção de candidaturas ao processo de seleção interna de discentes do Curso de Doutorado em Física da UFU para participação em PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE), seguindo as normas referentes à segunda chamada do Edital da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) Nº 17/2025.

Da finalidade

O Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), promovido pela Capes, oferece bolsas de estágio de doutorado no exterior alinhadas ao Plano de Internacionalização da Instituição de Ensino Superior (IES), visando complementar a formação de recursos humanos de alto nível para atuação acadêmica, de ensino e pesquisa no Brasil. Nessa modalidade, doutorandos regularmente matriculados realizam parte do curso em instituição estrangeira, devendo retornar ao Brasil para integralizar créditos e defender a tese, conforme o Edital CAPES Nº 17/2025, que exige ao menos seis meses finais no Brasil antes da defesa, sem ultrapassar o prazo regulamentar do curso.

De acordo com o Edital CAPES Nº 17/2025, o PDSE tem como objetivos específicos:

- complementar e expandir as possibilidades de formação ofertadas pelos programas de pós-graduação no Brasil;
- oferecer oportunidades para a atualização de conhecimentos técnicos, científicos, tecnológicos e acadêmicos;
- ampliar o nível de colaboração e de publicações conjuntas entre a comunidade acadêmica que atua no Brasil e no exterior;
- ampliar o acesso da comunidade acadêmica brasileira aos centros internacionais de excelência;
- proporcionar maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira;
- promover a reflexão sobre a base curricular dos cursos pós-graduação brasileiros ao proporcionar aos bolsistas o contato com currículos de cursos de excelência no exterior;

- fortalecer os programas de pós-graduação e o intercâmbio entre Instituições de Ensino Superior - IES ou grupos de pesquisa brasileiros e internacionais;
- estimular a adoção de novos modelos de gestão da pesquisa por parte dos(as) estudantes brasileiros(as); e
- auxiliar no processo de internacionalização do ensino superior bem como da ciência, tecnologia e inovação brasileiras.

Das condições gerais

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Física (PPGFIS) receberá, *até a data indicada na Tabela 1 deste EDITAL* (veja abaixo), as inscrições de discentes do Curso de Doutorado em Física do PPGFIS interessados em participar da seleção interna para o estágio de Doutorado Sanduíche no Exterior, *referente à segunda chamada do Edital Nº 17/2025 da CAPES para o ano de 2026*. A concessão da bolsa e de seus benefícios seguirá as orientações estabelecidas no Edital Nº 17/2025 da CAPES.

Dos requitos para a candidatura

Os requisitos e atribuições da orientadora ou orientador, da coorientadora ou coorientador no exterior, assim como da candidata ou candidato seguem as orientações estabelecidas Edital Nº 17/2025 da CAPES, na Portaria Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018, que versa sobre o Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES, e neste EDITAL.

Da quantidade e duração das cotas

Este EDITAL visa a seleção interna para concessão de bolsas de doutorado sanduiche no exterior seguindo calendário e cotas para a segunda chamada do Edital Nº 17/2025 da CAPES.

O número de cotas de bolsa será definido conforme o nível dos programas de pós-graduação em Física, sendo atribuída uma cota para cada PPG com doutorado e nota igual ou superior a 4 na última avaliação da CAPES. Programas novos reconhecidos pelo CNE também terão direito a uma cota, e os PPG participantes do CAPES-Print poderão indicar discentes para este edital. Os programas de pós-graduação em rede terão uma cota por cada IES participante, no âmbito deste Edital.

Bolsas de um PPG não utilizadas poderão ser remanejadas para outro PPG, dentro da mesma instituição. Pedidos de bolsas adicionais pela instituição não serão aceitos no âmbito deste Edital.

Para esta segunda chamada do Edital Nº 17/2025 da CAPES, a duração da bolsa é de, no mínimo, 4 (quatro) meses e, no máximo, 9 (nove) meses.

O bolsista deve retornar ao Brasil obrigatoriamente com, no mínimo, 6 (seis) meses de antecedência em relação à defesa de sua tese, a fim de realizar os preparativos necessários para a conclusão do doutorado.

Do processo seletivo e submissão da proposta

Seguindo as orientações do Edital Nº 17/2025 da CAPES, o processo seletivo será realizado em três etapas:

1. Seleção interna de candidatas e dos candidatos, sob responsabilidade da Instituição de Ensino Superior brasileira;

2. Inscrição no sistema da CAPES, link https://inscricao.capes.gov.br, sob responsabilidade das candidatas e dos candidatos aprovados na seleção interna da Instituição de Ensino Superior; e

3. Homologação das inscrições no sistema da CAPES, sob responsabilidade da Pró-Reitoria de Pós-Graduação ou órgão equivalente da Instituição de Ensino Superior.

A orientadora ou o orientador da aluna candidata ou do aluno candidato não poderá(ão) participar da Comissão de Seleção.

No processo de seleção, o Colegiado do PPGFIS, seguindo orientações do Edital Nº 17/2025 da CAPES, levará em consideração os seguintes critérios:

- Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital;

- A plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;

- Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto; e

- Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas.

A candidata ou candidato deverão enviar a documentação relacionada abaixo, em formato PDF, para e-mail *cpgfisica@ufu.br*, indicando o assunto "*Inscrição PDSE*":

- ◻ Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades, formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior. Confira modelo nos *Anexo II* e *Anexo III* deste EDITAL;

- ◻ Currículo Lattes atualizado;
- ◻ Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- ◻ Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V do Edital Nº 17/2025 da CAPES;
- ◻ Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II do Edital Nº 17/2025 da CAPES;
- ◻ Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III do Edital Nº 17/2025 da CAPES;
- ◻ Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor;
- ◻ Preencher e enviar a ficha de pontuação e autoavaliação disponível no *Anexo I* deste edital;
- ◻ Documentos comprobatórios referentes à cada pontuação indicada na ficha de pontuação do item anterior.

Uma Comissão de Seleção composta por docentes do PPGFIS/UFU, indicada pelo Colegiado do PPGFIS/UFU, verificará a adequação da candidata ou candidato e da documentação submetida em conformidade com este EDITAL e ao Edital Nº 17/2025 da CAPES. Os candidados selecionados serão classificados de acordo com a pontuação obtida na ficha de pontuação.

Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:

- Estar matriculada ou matriculado há mais tempo no PPGFIS como aluno regular;
- Ter maior idade.

Casos omissos serão julgados pelo Colegiado do PPGFIS/UFU.

Do cronograma, divulgação dos resultado e recursos

A divulgação dos resultados do processo seletivo será publicada na página web do PPGFIS, https://ppgfis.infis.ufu.br/, segundo cronograma estabelecido na Tabela 1 deste EDITAL e complementado pela Tabela 1.3.3 do Edital Nº 17/2025 da CAPES, referente à segunda chamada.

Tabela 1: Cronograma de submissão de propostas, divulgação de resultados e recursos

Etapa	**Data**	**Responsável**
Submissão de propostas	Até 8 de dezembro de 2025	Candidato
Resultado preliminar da seleção interna	12 de dezembro de 2025	PPGFIS
Pedidos de recurso	Até 16 de dezembro de 2025	Candidato
Resultado final	19 de dezembro de 2025	PPGFIS

Caso o processo seletivo tenha candidato único, com documentação submetida e aprovada pela Colegiado do PPGFIS, não haverá necessidade de etapa de recursos. Neste caso, o resultado preliminar será considerado resultado final.

Das disposições finais

Este edital será financiado por meio de recursos do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior - PDSE/CAPES, em consonância ao de acordo com Edital PDSE da CAPES Nº 17/2025, disponível no link: https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse.

A concessão das bolsas e seus auxílios estão condicionados à disponibilidade orçamentária e financeira da CAPES.

Além das diretrizes estabelecidas no presente EDITAL, o candidato e o programa PPGFIS devem seguir as diretrizes e cronograma estabelecidos no Edital Nº 17/2025 da CAPES.

Casos omissos ou excepcionais serão analisados pelo Colegiado do PPGFIS/UFU, em conformidade com o presente Edital e o Edital CAPES Nº 17/2025.